

## ATA DA 185ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (04.03.2024), às quatorze horas e dez minutos (14h10), no Plenário Sônia Maria Araújo Pinheiro, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ) do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO) para a sua 185ª Sessão Ordinária, sob a presidência do Dr. Luciano Cesar Casaroti, Procurador-Geral de Justiça. Registrou-se as ausências justificadas dos Procuradores de Justiça Vera Nilva Álvares Rocha Lira e Miguel Batista de Siqueira Filho. Constatou-se as presenças dos demais membros do Colegiado, estando a Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães de forma remota, do Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público (ATMP), do Dr. Celsimar Custódio Silva, Promotor de Justiça Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça, do Dr. José Messias de Oliveira, Promotor de Justiça aposentado, do Sr. Carlos Rogério Ferreira do Carmo, Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público (Sindsemp/TO), da Sra. Alane Torres de Araújo Martins e do Sr. Fáustone Bandeira Morais Bernardes, Presidente e Vice-Presidente da Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público (Asamp), respectivamente. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da pauta, que consistiu em: 1. Apreciação de atas; 2. Relatórios de correições ordinárias da 1ª, 5ª, 7ª, 9ª, 11ª, 13ª, 16ª, 17ª, 23ª e 24ª Promotorias de Justiça da Capital (interessada: Corregedoria-Geral do MPTO); 3. Procedimento Extrajudicial n. 2023.0004803 – Recurso contra a decisão da Corregedoria-Geral do Ministério Público em Pedido de Providências Classe I (relator: Dr. Ricardo Vicente da Silva); 4. Minutas de Editais – Eleições aos Centros de Apoio Operacionais, Comissão Permanente de Segurança Institucional, Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública e Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente (interessada: Secretaria do CPJ); 5. Comunicações de instauração, prorrogação e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC): 5.1. E-doc's n. 07010648520202411 e 07010645675202498 – Instauração de PIC's (comunicante: Procuradoria-Geral de Justiça); 5.2. E-doc n. 07010649508202416 – Instauração de PIC (comunicante: Subprocuradoria-Geral de Justiça); 5.3. E-doc's n. 07010648797202436 e 07010648973202431 – Instauração de PIC's (comunicante: 1ª PJ de Colinas do Tocantins); 5.4. E-doc n. 07010644002202411 – Instauração de PIC (comunicante: 3ª PJ de Gurupi); 5.5. E-doc n. 07010642638202428 – Instauração de PIC (comunicante: 7ª PJ de Gurupi); 5.6. E-doc n. 07010645729202415 – Instauração de PIC (comunicante: 8ª PJ de Gurupi); 5.7. E-doc n. 07010647813202473 – Instauração de PIC (comunicante: PJ de Itacajá); 5.8. E-doc n. 07010642753202419 – Instauração de PIC (comunicante: PJ de Filadélfia); 5.9. E-doc's n. 07010645984202468 e 07010645985202411 – Prorrogação de PIC's (comunicante: PJ de Filadélfia); 5.10. E-doc's n. 07010644128202495, 07010644130202464, 07010644350202498, 07010644353202421, 07010644359202415, 07010644741202411, 07010645123202481, 07010645390202457, 07010645476202481, 07010645607202429, 07010645612202431, 07010645619202453, 07010645629202499, 07010645632202411, 07010647286202413, 07010647288202496, 07010647289202431, 07010647290202465, 07010647817202451, 07010647828202431, 07010647899202434, 07010647905202453, 07010647917202488, 07010647918202422, 07010647919202477, 07010647922202491, 07010648302202479, 07010648304202468, 07010648427202415, 07010648446202425, 07010648478202421 e 07010648932202443 – Prorrogação de PIC's (comunicante: PJ Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia); 5.11. E-doc n. 07010644740202468 – Arquivamento de PIC (comunicante: PJ Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia); 5.12. E-doc n. 07010649916202478 – Arquivamento de PIC (comunicante: 1ª

PJ de Pedro Afonso); 5.13. E-doc n. 07010644555202473 – Arquivamento de PIC (comunicante: 5ª PJ de Porto Nacional); e Outros assuntos. De início, postergou-se a apreciação das Atas da 183ª e 184ª Sessões Ordinárias (ITEM 1) para a próxima sessão. Logo após, apresentou-se para conhecimento os Relatórios de Correições Ordinárias das 1ª, 5ª, 7ª, 9ª, 11ª, 13ª, 16ª, 17ª, 23ª e 24ª Promotorias de Justiça da Capital (ITEM 2). O Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Moacir Camargo de Oliveira, fez uma breve explanação acerca das correições efetivadas nos referidos órgãos de execução, de titularidade dos Promotores de Justiça Argemiro Ferreira dos Santos Neto, Delveaux Vieira Prudente Júnior, Maria Cristina da Costa Vilela, Vinicius de Oliveira e Silva, Carlos Gagossian Junior, Maria Natal de Carvalho Wanderley, Beatriz Regina Lima de Mello, Flávia Rodrigues Cunha, Kátia Chaves Gallieta e Marcelo Ulisses Sampaio (com a Dra. Kátia Chaves Gallieta respondendo em substituição), respectivamente. Destacou que não fora necessária recomendação no sentido de orientação por parte do órgão correicional, visto que todas estas Promotorias de Justiça se encontram plenamente atuantes, com celeridade na realização dos trabalhos ministeriais, verificando-se, portanto, a inexistência de qualquer observação negativa, muito pelo contrário, apenas elogios. O Presidente Dr. Luciano Cesar Casaroti mencionou que alguns promotores correicionados fizeram observações em relação a eventual carência de servidores, porém, com exceção da 17ª PJ da Capital, já contam com dois analistas e estagiários em seus gabinetes. Esclareceu ainda que, após as correições, novos estagiários foram lotados nas promotorias onde havia necessidade. O Corregedor-Geral lembrou que, na última sessão ordinária, a Procuradora de Justiça Maria Cotinha Bezerra Pereira elencou algumas dessas questões de caráter administrativo, que constam dos relatórios correicionais e são encaminhadas ao Procurador-Geral de Justiça, que, por sua vez, sempre tem atendido de maneira célere os anseios dos colegas, destacando a atuação da Administração em oferecer as devidas soluções aos pleitos. Na oportunidade, o Presidente prestou alguns informes de ordem administrativa, a saber: (i) a abertura de Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas e Cadastro de Reserva de Estágio Remunerado para Estudantes de Pós-Graduação e Graduação em diversas áreas de atuação no MPTO; (ii) convite, aos integrantes da Instituição, para participarem do 8º Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação dos Ministérios Públicos e Tribunais de Contas (Enastic), sediado na Procuradoria-Geral de Justiça entre os dias 19 e 21 de março deste ano, um dos maiores eventos da área de tecnologia e inovação do país, com a presença de membros de quase todos os MP's brasileiros. Salientou a importância do encontro, em que cada representante apresentará as inovações aplicadas nas unidades ministeriais e Tribunais de Contas, a fim de contribuir com as instituições de outros estados. Informou que o *Parquet* apresentará dois produtos, estando à frente da organização do evento o Dr. Abel Andrade Leal Júnior, Chefe de Gabinete da PGJ, e os servidores Ernandes Rodrigues da Silva, Natália Fernandes Machado Nascimento e Daniele Brandão Bogado. Enalteceu a importância do Enastic para o Ministério Público do Estado do Tocantins, um evento nacional que certamente contribuirá com os avanços diários, principalmente na área de tecnologia da informação; (iii) o funcionamento oficial, na presente data, do sistema Integrar-e, que consiste na interoperabilidade dos sistemas judiciais, e-Proc, SEEU e PJ-e, bem como do sistema extrajudicial, que antes se denominava e-Ext, passando a se chamar Intregar-e extrajudicial agora. Ressaltou que essa simplificação dos trabalhos era a vontade da grande maioria dos membros, pois é um sistema de fato integrado, cuja implantação ocorrerá de forma gradual. Destacou que a grande vantagem do sistema, além de ser único, é que todas as suas funcionalidades também serão unificadas. Enalteceu o fato do *software* ter sido desenvolvido no âmbito do MPTO, pelo Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação (DMTI), em parceria com o Suporte dos Sistemas de Processo Eletrônico, possibilitando receber sugestões dos usuários e promover as

melhorias, após a análise de uma comissão interna a ser instituída; e (iv) no tocante ao VI Concurso Público para Ingresso na Carreira dos Quadros Auxiliares do MPTO, agradeceu aos integrantes da Comissão de Concurso, os Drs. João Rodrigues Filho, Celsimar Custódio Silva e Beatriz Regina Lima de Mello, pela condução do certame. Agradeceu a Deus pela boa realização das provas, se dizendo esperançoso de que, o mais rápido possível, procederá à nomeação dos aprovados. Em seguida, interrompeu-se a transmissão *online* e, a portas fechadas, procedeu-se ao julgamento do Procedimento Extrajudicial n. 2023.0004803 (ITEM 3) que versa sobre recurso contra a decisão da Corregedoria-Geral do Ministério Público em Pedido de Providências Classe I, de relatoria do Procurador de Justiça Ricardo Vicente da Silva. Após breve debate, acatando-se sugestão do Corregedor-Geral do Ministério Público, deliberou-se pela suspensão do presente julgamento. Retomada a transmissão regular da sessão, colocou-se em apreciação as Minutas de Editais que regulamentam as Eleições dos Centros de Apoio Operacionais (Caop's), da Comissão Permanente de Segurança Institucional (CPSI), do Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública (Gaesp) e do Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente (Gaema) (ITEM 4), com a seguinte sugestão de cronograma: inscrições (08 a 10/04/2024 – até 18h); publicação da relação dos candidatos inscritos (11/04/2024); impedimentos e impugnações (15 a 16/04/2024 – até 18h); resposta a eventuais impugnações (18 a 19/04/2024 – até 18h); sessão extraordinária para o julgamento de eventuais impedimentos e impugnações e eleição (22/04/2024); e publicação dos resultados (22/04/2024). Em votação, os editais foram aprovados por unanimidade. Na ocasião, deliberou-se pela designação da sessão extraordinária para apresentação dos relatórios anuais de atividades dos Caop's, da CPSI, do Gaesp, do Gaema, do Núcleo do Tribunal do Júri do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPNujuri) e do Núcleo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes Contra a Ordem Tributária e Econômica (Naesf), para o dia 18/03/2024. Por fim, apresentou-se para conhecimento as comunicações de instauração, prorrogação e arquivamento de Procedimentos Investigatórios Criminais (ITEM 5), conforme previsto em pauta. Encerrados os pontos da ordem do dia, passou-se à discussão de outros assuntos (ITEM 6). Às quinze horas (15h) a presente sessão foi suspensa, tendo sido retomada às quinze horas e quinze minutos (15h15). O Presidente, então, apresentou Decisão proferida nos Autos SEI n. 19.30.1072.0000066/2023-21, encaminhada previamente aos membros do Colegiado, *“reconhecendo, por conseguinte, o restabelecimento do Adicional por Tempo de Serviço aos membros do Ministério Público do Estado do Tocantins que ingressaram na carreira até 14 de dezembro de 2005, ativos e inativos, que fazem jus à incorporação da vantagem, observada a disponibilidade orçamentária e financeira desta Instituição, atentando-se ao percentual que era devido ao membro em dezembro de 2005”*, em face de requerimento apresentado pela Associação Tocantinense do Ministério Público (ATMP), tendo em vista a publicação da Lei Estadual n. 1.632/05, que implementou a política de subsídios dos membros do MPTO. Em votação, a decisão foi referendada por unanimidade. Na sequência, a Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães levantou questão acerca dos Processos de Revalidação de Diplomas Estrangeiros de Medicina na Universidade de Gurupi (UnirG), relatando que novamente as Procuradorias de Justiça têm recebido um grande volume de feitos com decisões contrárias ao Incidente de Assunção de Competência – IAC 5/2022. Diante disso, sugeriu que a Assessoria Especial do PGJ fizesse uma análise sobre o tema para solicitar, à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO), a realização de juízo de conformidade no âmbito do Poder Judiciário. O Dr. Luciano Cesar Casaroti registrou não estar ciente do ocorrido, razão pela qual sugeriu o agendamento de uma reunião administrativa deste Colegiado para melhor entender o assunto, o que restou acatado por todos. Por fim, o Dr. Marcos Luciano Bignotti questionou o andamento da lista sêxtupla destinada ao preenchimento

da vaga de Desembargador, pelo critério do Quinto Constitucional, encaminhada ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. O Presidente registrou que não foi procurado formalmente por nenhum dos 6 (seis) Procuradores de Justiça postulantes à vaga para se manifestar perante o Poder Judiciário. Disse entender que cabe ao Procurador-Geral de Justiça representar a Instituição neste caso, porém o tema da lista sêxtupla sempre foi tratado no âmbito do Colégio de Procuradores de Justiça, em reuniões administrativas, inclusive quando da discussão acerca da vaga anterior, que acabou destinada à Ordem dos Advogados do Brasil. Esclareceu que, pelos motivos citados, não buscou formalmente o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins para se manifestar sobre o assunto, não obstante entender que há necessidade dessa tratativa institucional. Ressaltou que o TJTO tem o prazo de 90 (noventa) dias, previsto em resolução, para conduzir investigação relativa aos aspectos moral e social dos integrantes da lista sêxtupla, prazo este que, salvo engano, já se findou. Registrou ainda ter tomado ciência, de maneira informal, que o Dr. Moacir Camargo de Oliveira oficiou diretamente à Presidência do TJTO sobre o tema. Reforçou, ao final, que não se manifestou anteriormente em razão de nenhum membro ter lhe procurado para falar deste assunto. A Dra. Maria Cotinha Bezerra Pereira, por seu turno, disse imaginar que o processo se encontra em andamento, pois os Procuradores de Justiça postulantes receberam expediente do Conselho da Magistratura e forneceram a documentação solicitada, de modo que o vê em um bom curso e, no momento certo, todos deverão ser comunicados a respeito. A Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini registrou que foi instaurado um procedimento SEI, no âmbito do TJTO, em que os candidatos foram oficiados para apresentar, em 3 (três) dias úteis, várias certidões. Ressaltou ter sido a última a proceder à juntada da documentação junto ao Conselho da Magistratura, oportunidade em que foi informada de que a sessão para a elaboração da lista tríplice provavelmente ocorrerá no final de março ou após a Semana Santa, em abril. O Dr. Moacir Camargo de Oliveira esclareceu que encaminhou expediente à Presidência do TJTO, no início de fevereiro, na condição de Corregedor-Geral do Ministério Público e Membro do Conselho Superior do Ministério Público, questionando se havia previsão de data para a realização da escolha e, também, se seria observada a ordem de vacância cabível ao Ministério Público em razão da recente criação de 8 (oito) vagas de Desembargador. Ressaltou que sobreveio resposta simplesmente indicando o procedimento interno adotado, sem mencionar possível data nem a questão da vacância. Salientou ainda que, coincidentemente, a partir desse ofício iniciou-se o processo de recolhimento de documentos dos postulantes à vaga, razão pela qual acredita que a escolha deva ocorrer logo, pois a investigação relativa aos aspectos moral e social dos integrantes da lista sêxtupla consiste em uma das últimas fases do processo. O Dr. Marcos Luciano Bignotti externou satisfação ao tomar ciência dos fatos, salientando sua preocupação no tocante à vaga destinada ao Ministério Público, pelo Quinto Constitucional, que hoje se encontra ocupada pelo Poder Judiciário, havendo a necessidade da presença do Membro do Ministério Público para garantir o equilíbrio previsto na Constituição Federal. O Presidente agradeceu pela oportunidade de esclarecer o assunto, pois alguns colegas, após tomarem conhecimento do requerimento protocolado pelo Corregedor-Geral, mandaram-lhe mensagens por acreditarem que não estava representando o Ministério Público nessa questão. Esclareceu que, nos termos do art. 17, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do MPTO, compete ao Procurador-Geral de Justiça “exercer a representação geral do Ministério Público, judicial e extrajudicialmente, na forma da lei” e “tratar diretamente com os Poderes do Estado os assuntos de interesse do Ministério Público”, enfatizando que, de forma alguma, se furtou de representar a Instituição na questão ora debatida. Registrou que fez o que lhe competia, ou seja, levar a lista sêxtupla no dia seguinte à formação pelo Conselho Superior do Ministério Público, reiterando que não foi procurado por nenhum membro do Colegiado para que tomasse providências

em relação ao tema. Frisou ainda que se encontra à disposição de qualquer integrante para as situações que envolvam o Ministério Público, pois, na condição de Procurador-Geral de Justiça, tal legitimidade lhe é conferida por lei. E, em especial, no tocante à lista sêxtupla, ressaltou que, caso procurado, procederá da mesma forma que tem feito desde 2022, quando se abriu a vaga outrora destinada à Ordem dos Advogados do Brasil, isto é, ouvir todos os membros do Colégio de Procuradores de Justiça. O Dr. Marcos Luciano Bignotti esclareceu que não houve nenhuma preocupação quanto à atuação do Procurador-Geral de Justiça, mas sim em relação às novas vagas de Desembargador, recém-criadas, em que se comentava que haveria um barramento do representante do Ministério Público a fim de priorizar os integrantes do Poder Judiciário no tocante à ordem de antiguidade. O Dr. Marco Antonio Alves Bezerra se manifestou no sentido de que, a seu ver, o processo de escolha da lista tríplice já deveria ter sido resolvido no âmbito do TJTO. Ressaltou que o procedimento de formação da lista sêxtupla, pelo MPTO, de fato já se encerrou, cabendo neste momento a representação institucional em um assunto que interessa ao Ministério Público como um todo. Salientou ainda que ninguém questionaria a representação do Procurador-Geral de Justiça, pelo contrário, sendo exatamente isso o que se esperava, uma intervenção ainda que de ofício. Disse entender, todavia, que em razão da cordialidade entre os órgãos, talvez fosse melhor não apressar o procedimento interno do Poder Judiciário. Por fim, o Presidente destacou que o tema do preenchimento da vaga de Desembargador, pelo critério do Quinto Constitucional, sempre foi discutido em reuniões administrativas do Colégio de Procuradores de Justiça, inclusive a pedido dos seus próprios integrantes, por se tratar de matéria de interesse institucional, razão pela qual tem tratado o tema como sempre o fez desde o início. Ressaltou ainda que, pelo fato de haver 6 (seis) postulantes à vaga, membros deste Colegiado, aguardava ser suscitado, a fim de que nenhum deles se sentisse prejudicado, caso agisse de ofício. E, como já citado, em momento algum se furtou de exercer a representação institucional descrita expressamente no art. 17, II, "a" e "b", da Lei Complementar Estadual n. 51/2008. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada às quinze horas e vinte e cinco minutos (15h25), do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Ricardo Vicente da Silva, Secretário Substituto, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação. A gravação da presente sessão pode ser acessada, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico: [www.youtube.com/c/CESAFMPTO](http://www.youtube.com/c/CESAFMPTO).

Luciano Cesar Casaroti

Leila da Costa Vilela Magalhães

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

Marco Antonio Alves Bezerra

Jacqueline Borges Silva Tomaz

Ana Paula Reigota Ferreira Catini

Maria Cotinha Bezerra Pereira

Moacir Camargo de Oliveira

Marcos Luciano Bignotti